



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE
IMPERATRIZ (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 3514/2015**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Nelson Robson Costa de Souza, pelo Diretor de Secretaria Glennyo Clay Santos Batalha e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Rua da Saudade, quadra 12, s/n.º, bairro Parque das Palmeiras, município de Imperatriz (MA), CEP 65.911-783, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 12.426 de 17 de junho de 2011, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3523-8479 e endereço eletrônico vt2impz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Senador La Rocque e Sítio Novo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 18/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25 de junho de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 06 a 10/07/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 60 (sessenta) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 16 (dezesseis) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Juiz Nelson Robson Costa de Souza exerce a titularidade da Vara correcionada desde 05/10/2012, conforme Portaria GP n.º 952/2012.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 16/06 a 15/07/2014; de 12 a 29/01/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 21 a 23/11/2014: para participar de processo legislativo na Câmara de Deputados e no Senado Federal, na cidade de Brasília (DF);
 - De 10 a 16/05/2015: para participar da 3ª Semana de Formação de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Magistrados na cidade de São Luís (MA);

- *21 e 22/06/2015: para participar da reunião da Comissão de Gestão do Teletrabalho, na cidade de São Luís (MA).*

Atua, do mesmo modo, na Unidade correccionada o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Sergei Becker, desde 07/01/2014, conforme Portaria n.º 5/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 19/05 a 08/06/2014; de 11 a 19/12/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - *12 e 13/01/2014: para participar de reunião com o Presidente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);*
 - *De 24 a 27/02/2014: para auxiliar a Vara do Trabalho de Balsas;*
 - *De 10 a 14/03/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;*
 - *De 04 a 09/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);*
 - *De 12 a 16/05/2014 e de 22 a 26/09/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito;*
 - *De 23 a 27/06/2014 e de 25 a 29/08/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;*
 - *De 12 a 18/10/2014: para participar da 2ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);*
 - *12 e 13/03/2015: para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz;*
 - *De 10 a 16/05/2015: para participar da 3ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA).*

A Juíza Substituta Rafaella Messina Ramos de Oliveira também atuou na Unidade correccionada no período de 07/01/2014 a 31/07/2014, tudo conforme Portarias GP de n.º 5/2014 e 753/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - *12 e 13/01/2014: para participar de reunião com o Presidente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);*
 - *De 22 a 25/04/2014: para auxiliar a Vara do Trabalho de Balsas;*
 - *De 04 a 09/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);*
 - *De 19 a 22/05/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito;*
 - *De 21 a 25/07/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados também foram designados para exercer a titularidade da Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Augusta Pölking Wortimann: de 02 a 07/01/2014 (auxiliar);
- Élbida Lídice Spender Dowsley: 30/04/2015 (auxiliar).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Glenny Clay Santos Batalha	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Rodrigo Braga Correa	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Marcio Fernando Gomes de Oliveira	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal (Permutado do TRT da 8ª Região)	-
Victor Rafael Oliveira Veras	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-01
Wilker Danilo Tenório Maynart	Ensino Superior - Direito		-
Daniele Cunha Vasconcelos	Ensino Superior - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02
Maria Nilde Alencar de Lima Costa	Ensino Superior - Teologia		-
Maria Raisa Lauande Franco	Ensino Superior - Direito		-
Leonardo Lima da Silva	Ensino Médio		FC-04
Renata Silva Dias	Ensino Superior - Turismo		FC-02
Fábio Hack Cechin Carlotto Gerra	Ensino Superior - Direito		-
Camila do Nascimento Fontoura	Ensino Superior - Direito		-
Andrea Fontes Melo Peres	Ensino Superior - Direito		Técnico Judiciário - Área Administrativa (Permutada do TRT da 2ª Região)

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Greiciely da Silva Santos	Ensino Superior - Direito
Pedro Henrique Carneiro Vieira	Ensino Superior - Ciências Contábeis



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Tainá Silva Ribeiro	
Gustavo Augusto Barbosa de Sousa	



Observações:

- A servidora Ana Constância Bezerra Martins faleceu em 17/07/2014;
- A servidora Patrícia Patrocínio Abreu foi removida em 29/05/2015.

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1958	11	178

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 (mil e quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 11 (onze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Maio/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1.336	443	1.957	189	3.925

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento



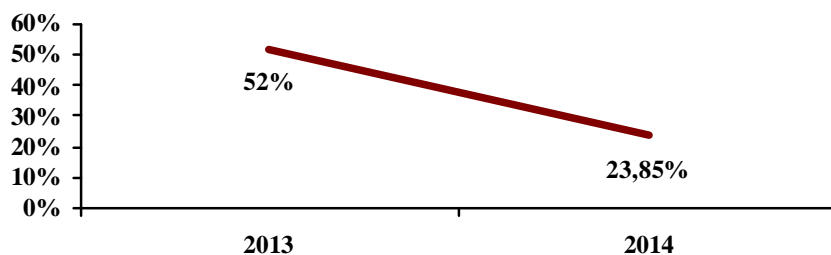
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	1.847	1.550
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	3.361	1.058
Processos Baixados de Conhecimento	2.491	1.986
Taxa de Congestionamento	52%	23,85%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 23,85%, ocupando a 1ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se, destarte, o seu **cumprimento**.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Maior/2015
Por cálculos	584	316
Por artigos	0	0
Por arbitramento	3	0
Total	587	316

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	147	408
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	5566	3.430



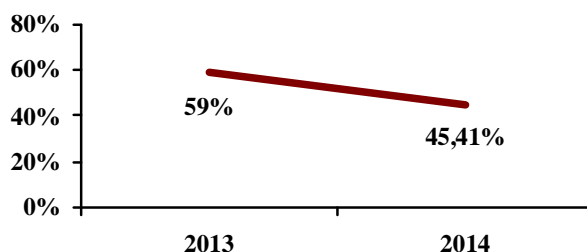
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Processos Baixados de Execução	2366	2.095
Taxa de Congestionamento	59%	45,41%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame reduzido para 45,41%, ocupando a 1ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se, então, o seu **cumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 290, lote 2, relativa ao mês de maio/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 18 (dezoito) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
		136	141	95	12	52

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	1	0	0	0	0	1
Embargos à Execução	226	276	427	3	50	34
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à	0	0	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Adjudicação						
Exceções de Pré-Executividade	9	3	3	0	10	8

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Antecipações de Tutela	181	92	152	1	18	23
Exceções de Incompetência	14	3	9	0	7	10

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 05/2015
171	72	108	185

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Recurso Ordinário	556	628	33	1	98	98
Recurso Adesivo	6	2	0	0	4	1
Agravo de Petição	107	8	31	0	75	73
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	3	2	-	-	1	1
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ MAIO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$19.412.751,28	R\$15.362.475,17	R\$5.094.567,68
Custas Processuais	R\$241.366,57	R\$104.151,50	R\$15.841,96
Contribuições Previdenciárias	R\$1.337.991,73	R\$469.258,63	R\$48.381,80
Imposto de Renda	R\$60.617,00	R\$50.947,41	R\$0,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 21.052.754,3	R\$ 15.986.832,71	R\$ 5.158.791,44

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria a gestão de processos no Juízo correccionado é norteadada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a “setorização”, marcada pela divisão equitativa dos trabalhos de acordo com tarefas específicas, atribuídas previamente aos servidores.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, apenas 01 (um) servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho, qual seja Daniele Cunha Vasconcelos, restando, pois, **observado** o limite máximo de 30% (trinta por cento) estabelecido pelo art. 4º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2014.

Indagado sobre o controle da produtividade da servidora supracitada, informou o Diretor estar acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aquela, tudo nos termos do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 21/2014, reputando, nesse contexto, como **satisfatórios** os resultados obtidos com o referido regime.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 1.706 (mil e setecentos e seis) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 08/07/2015, 971 (novecentos e setenta e um) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	174
81 / 90081	Fase de Liquidação	01
104 / 90104	Fase de Execução	35
Total		210

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não existem, atualmente, processos em fase de execução aguardando a quitação de RPs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correccionado.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 08/07/2015, constatou-se a existência de 09 (nove) processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 08/06/2015 (RT 704/2013).

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros consideráveis sobre juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Foram observados atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, os de n.º 8291/2012 e 442/2012.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 08/07/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 25/08/2015, para processos sob o rito sumaríssimo, e 15/09/2015, para processos sob o rito ordinário. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas aproximadamente 60 (sessenta) audiências semanais na Vara correccionada, da seguinte forma: 12 (doze) audiências às segundas-feiras, das 14h00 às 16h15, sendo 08 (oito) de rito sumaríssimo e 04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(quatro) de rito ordinário; 12 (doze) às terças-feiras, das 08h00 às 11h40, sendo 08 (oito) de rito sumaríssimo e 04 (quatro) de rito ordinário; 24 (vinte e quatro) às quartas-feiras, das 08h00 às 11h40 e das 14h30 às 17h00, sendo 16 (dezesesseis) de rito sumaríssimo e 08 (oito) de rito ordinário; 12 (doze) às quintas-feiras, das 08h00 às 11h40, sendo 08 (oito) de rito sumaríssimo e 04 (quatro) de rito ordinário.

Por fim, sobre as audiências de execução, consignou o Diretor de Secretaria que estas seriam agendadas à vista da solicitação das partes, não havendo dias específicos para tanto, tampouco pauta exclusiva.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	279
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	223
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.845
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	2.247

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 08/07/2015, constatou-se a existência de 205 (duzentos e cinco) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 23/04/2015 (Processo n.º 8908/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 18,76 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 02 (dois) processos movimentados para despacho, armazenados nas Caixas abaixo:

- “Analisar Despacho - Exec”: 01 (um) processo, datado de 08/07/2015 (AlvJud 17097-84.2014);
- “Minutar Despacho - Conversão em Diligência”: 01 (um) processo, datado de 07/07/2015 (RTOOrd 16397-74.2015).

Entretanto, convém ressaltar a existência de mais 211 (duzentos e onze) processos nas Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - ConPra”, “Concluso ao Magistrado - ConPraExec”, “Concluso ao Magistrado - ConPraLiq”, “Concluso ao Magistrado - ED”, “Concluso ao Magistrado - Exec” e “Concluso ao Magistrado - Liq”, com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença, a saber:

- “Concluso ao Magistrado”: 53 (cinquenta e três) processos, o mais antigo datado de 05/06/2015 (RTOOrd 16018-07.2013);
- “Concluso ao Magistrado - ConPra”: 67 (sessenta e sete) processos, o mais antigo datado de 26/05/2015 (ET 17460-71.2014);
- “Concluso ao Magistrado - ConPraExec”: 01 (um) processo, datado de 02/07/2015 (RTSum 17510-97.2014);
- “Concluso ao Magistrado - ConPraLiq”: 04 (quatro) processos, o mais antigo datado de 22/06/2015 (RTSum 16504-55.2014);
- “Concluso ao Magistrado - ED”: 12 (doze) processos, o mais antigo datado de 14/06/2015 (RTOOrd 16293-82.2015);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- “Concluso ao Magistrado - Exec”: 26 (vinte e seis) processos, o mais antigo datado de 01/06/2015 (ExFis 16315-43.2015);
- “Concluso ao Magistrado - Liq”: 48 (quarenta e oito) processos, o mais antigo datado de 08/06/2015 (RTOOrd 16310-55.2014).

Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá** se abster de manter processos na Caixa “Concluso ao Magistrado”, e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a maio/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	47
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	09

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 08/07/2015, o SAPT1 registrava:

- 05 (cinco) processos físicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Nelson Robson Costa de Souza, de n.º 7019/2012 (20/05/2015), 1324/2013 (01/06/2015), 801/2013 (11/06/2015), 541/2013 e 3/2015 (01/07/2015), os 03 (três) primeiros fora prazo legal de 10 (dez) dias.

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 02 (dois) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Nelson Robson Costa de Souza (Caixa “Escolher Forma de Elaborar Sentença”), de n.º 0016163-92.2015.5.16.0023 (07/05/2015) e 0016300-74.2015.5.16.0023 (17/06/2015), o primeiro fora do prazo regulamentar de 50 (cinquenta) dias e o último fora prazo legal de 10 (dez) dias.
- 04 (quatro) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Sergei Becker (Caixas “Análise da Sentença”, “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”, “Escolher Forma de Elaboração de Sentença - ED” e “Minutar Sentença - Exec”), de n.º 0016997-32.2014.5.16.0023 (09/06/2015), 0017236-36.2014.5.16.0023, 0016190-12.2014.5.16.0023 (23/06/2015) e 0016813-76.2014.5.16.0023 (24/06/2015), todos fora do prazo legal de 10 (dez) dias.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **descumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pelos Juízes Titular e Substituto da Unidade, norma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias. Ademais, verificou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução. Restou, também, constatado o **descumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

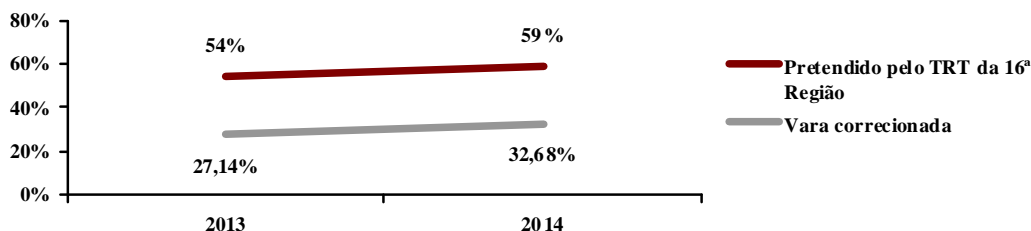
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 32,58%, uma vez que solucionou 1.590 (mil e quinhentos e noventa) processos e conciliou 518 (quinhentas e dezoito) ações, ocupando o 12º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz	27,14%	32,68%

Fonte: Sistema e-Gestão

Índices de Conciliação



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 25/08/2014, até 08/07/2015, 54 (cinquenta e quatro) conversões em diligência relativa ao julgamento de ação e 04 (quatro) pertinentes ao julgamento de incidente.

À vista do considerável volume de conversões em diligência acima constatado, a equipe correccional procedeu à análise por amostragem das fichas de alguns dos processos listados no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

relatório em comento, merecendo registro as seguintes observações:

- RT 13/2014: conclusão do processo para julgamento, datada de 09/12/2014; conversão em diligência, datada de 30/06/2015; nova conclusão do processo para julgamento, datada de 03/07/2015; nova conversão em diligência, datada de 08/07/2015.
- RT 541/2013: conclusão do processo para julgamento, datada de 11/12/2014; conversão em diligência, datada de 29/06/2015; nova conclusão do processo para julgamento, datada de 01/07/2015.
- RT 3/2015: conclusão do processo para julgamento, datada de 25/05/2015; conversão em diligência, datada de 29/06/2015; nova conclusão do processo para julgamento, datada de 01/07/2015.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Nelson Robson Costa de Souza	212	2097	811	427	872
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	127	448	223	197	441
Sergei Becker	177	1.163	454	447	934
Total	516	5196		1071	2247

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2015 (Até Maio)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Élbia Lidice Spenser Dowsley	03	0	0	04	05
Nelson Robson Costa de Souza	50	545	533	128	133
Sergei Becker	136	337	394	276	728
Total	189	1809		408	866

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

No ano de 2014 até 08/07/2015, não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correccionado.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Imperatriz apresentou, no curso de 2014 até 30/06/2015, os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2014	373	261
2015	73	03

Fonte: SAPTI

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	1010	637	399	R\$4.344.558,94	R\$2.516.406,74	R\$1.611.066,61
2015	803	394	341	R\$2.470.826,54	R\$950.319,54	R\$1.374.354,73

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota, via de regra, a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de modo não regular, de acordo com o interesse das partes.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual, entretanto, veio a realizar apenas 03 (três) audiências de conciliação, resultando na celebração de 02 (dois) acordos, no valor total de R\$99.988,00 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução (RTs 1813/2006, 530/2011 e 535/2011).

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	109
Total		109

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	170

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 101,04% (Anexo IV).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida em ambos os períodos de referência, havendo, atualmente, apenas 03 (três) processos que lhe sejam pertinentes aguardando solução, de n.º 5818/2012, 7019/2012 e 5277/2012.

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta cumprida, eis que verificado percentual de redução igual a 21,60% quanto às execuções fiscais e igual a 41,05% nas execuções não fiscais.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.

11.2 Ano 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 95,70% (Anexo V).

11.2.2 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **ainda não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 60,05% (Anexo VI).

11.2.3 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **já cumpriu integralmente** a Meta em exame.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas, que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, a Metas 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a Meta em exame, eis que apurado aumento no percentual de 6,10% (Anexo VII).

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 56,0% (Anexo VIII).

12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada redução de 78,26% (Anexo IX).

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 88,45% (Anexo X).

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 08/07/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	0	-	-
	e-Doc para juntar	03	03/07/2015	983/2013
	Notificações para expedir	55	12/06/2015	1.604/2013
	Editais para expedir	01	19/06/2015	2.645/2012
	Cartas Precatórias para expedir	21	22/04/2015	7982/2012
	Ofícios para expedir	11	19/06/2015	919/2012
	Mandados para expedir	63	15/06/2015	2.506/2012
	Mandados para cumprir	142	24/03/2015	2295/2012
	Realização de cálculos (Liquidação)	13	19/06/2015	6158/2012
	Atualização de cálculos	06	18/06/2015	811/2012
	Precatório para expedir	07	16/06/2015	1.030/2012
	Alvarás para expedir	02	08/07/2015	1341/2012
	Alvarás prontos para entregar	0	-	-
	Processos para arquivar	15	26/06/2015	5681/2012
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	25	19/06/2015	5052/2012
	Certidões de créditos para expedir	0	-	-
	Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT*	779*	-	-
Juízes	Conclusos para despacho	205	23/04/2015	8908/2012
	Sentença com prazo vencido	03	20/05/2015	7019/2012
	Decisão com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	06	09/06/2015	1312/2012
	Consulta ao RENAJUD	14	15/06/2015	4320/2012
Consulta ao INFOJUD	05	16/06/2015	4470/2012	

* Com relação à pendência “Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT”, informou o Diretor de Secretaria, em conformidade com o já registrado em Atas anteriores, que os dados levantados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

não correspondem a realidade, tratando-se exclusivamente de lixo eletrônico, já que não há processos aguardando o cumprimento dessa tarefa. Diante do caso acima narrado e do grande volume de processos na situação acima verificada, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com vista à realização de estudo voltado, se possível, a realização de lançamentos automáticos, a um só tempo, do andamento “301 – Registrada a Inclusão/Exclusão/Alteração na CNDT”, com data atual, nos 779 (setecentos e setenta e nove) feitos indevidamente listados.

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 08/07/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providências	52	23/04/2015	0017313-45.2014
Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	63	13/04/2015	0016050-41.2015
Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	05	12/06//2015	0016028-17.2014
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	187	17/09/2014	0016611-35.2014
Aguardando Ciência	72	10/06/2015	0017659-93.2014
Aguardando Ciência - Liq	50	05/06/2015	0016038-61.2014
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	15	10/06/2015	0017658-11.2014
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	121	22/06/2015	0016606-43.2015
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos (Segredo de Justiça)	01	03/10/2014	0016460-36.2014
Aguardando Prazo - ED	01	07/07/2015	0016488-67.2015
Aguardando prazo - recurso	04	07/07/2015	0017686-76.2014
Aguardando Término dos Prazos	37	22/06/2015	0017681-63.2014
Analisar expediente da Secretaria	09	03/07/2015	0016232-27.2015
Analisar Decisão	01	06/07/2015	0016878-37.2015
Analisar Despacho	01	08/07/2015	0017097-84.2014
Análise das Perícias	17	30/04/2015	0016379-53.2015
Análise da Execução	79	06/11/2014	0016774-79.2014
Análise da Liquidação	15	12/06/2015	0016084-84.2013
Análise do Conhecimento	67	16/06/2015	0017307-38.2014
Análise do Sobrestamento	02	29/04/2015	0016596-33.2014
Apreciar Urgentes	02	24/06/2015	0016900-95.2015
Arquivo Definitivo	1040	25/10/2014	0017277.03-2014
Arquivo Provisório	04	12/02/2015	0016007-41.2014
Cartas Devolvidas	125	03/09/2014	0016751-36.2014
Concluso ao Magistrado	53	05/06/2015	0016018-07.2013
Concluso ao Magistrado - ConPra	67	26/05/2015	0017460-71.2014

Secretaria/Juízes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Tramitação		Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Concluso ao Magistrado - ConPraExec	-	01	02/07/2015	0017510-97.2014
Concluso ao Magistrado - ConPraLiq	-	04	22/06/2015	0016504-55.2014
Concluso ao Magistrado - ED		12	14/06/2015	0016293-82.2015
Concluso ao Magistrado - Exec		26	01/06/2015	0016315-43.2015
Concluso ao Magistrado - Liq		48	08/06/2015	0016310-55.2014
Controle de Sobrestamento - Suspensão		03	01/06/2015	0017650-34.2014
Desarquivar		01	07/07/2015	0017513-52.2014
Designar Audiência		01	07/07/2015	0016640-18.2015
Escolher Forma de Elaboração de Sentença		05	07/05/2015	0016163-92.2015
Iniciar Execução		02	06/07/2015	0016957-16.2015
Intimações automáticas com pendências - Con		02	06/07/2015	0017395-76.2014
Intimações automáticas com pendências - Exec		01	06/07/2015	0016756-24.2015
Intimações automáticas com pendências - Liq		01	06/07/2015	0016166-81.2014
Minutar Sentença - Exec		01	23/06/2015	0016190-12.2014
Minutar Decisão - ConPra		01	26/06/2015	0016276-16.2014
Minutar Decisão - Liq		01	06/07/2015	0016221-95.2015
Minutar Despacho		01	14/06/2015	0017563-14.2014
Minutar Despacho - Conversão de Diligência		01	07/07/2015	0016397-74.2015
Operações da Audiência		240	14/05/2015	0016368-24.2015
Operações da Audiência (Segredo de Justiça)		01	17/06/2015	0016505-06.2015
Prazos Vencidos		55	20/06/2015	0016926-30.2014
Preparar Comunicação		134	26/05/2015	0016429-79.2015
Produzir Expediente da Secretaria		24	19/05/2015	0016230-91.2014
Publicar DJe		07	04/07/2015	0016052-79.2013
Publicar DJe - Con		14	06/07/2015	0016789-48.2014
Publicar DJe - ConPra		01	06/07/2015	0017632-13.2014
Registrar no BNDT		01	04/07/2015	0016107-30.2013
Remeter ao 2º Grau		12	06/11/2014	0016084-50.2014
Triagem Inicial		58	24/06/2015	0016899-13.2015
Transito em julgado		47	03/07/2015	0016110-14.2015

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência” e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados; convém registrar, entretanto, a existência de alguns processos com petição informando o pagamento, como, por exemplo, o de n.º 16075-88.2014, o qual, apesar de contar não com atraso considerável, necessita do competente impulso para finalização do feito e baixa nos registros processuais.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram constatados atrasos consideráveis nem irregularidades nos processos analisados; convém registrar, entretanto, haver sido verificada a existência de 01 (um) processo, com previsão de quitação de acordo para abril/2015, de n.º 17617-47.2013, o qual ainda não conta com certificação sobre o cumprimento do ajuste.
- **Caixa "Análise da Carta"**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de diversos processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 16774-79.2014, 16532-23.2014 e 16657-88.2014, o mais antigo datado de 06/11/2014.
- **Caixa "Apreciar Admissibilidade de Recurso"**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Trânsito em Julgado".
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Apreciar Urgentes"**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
- Situação: constatou-se a existência de 02 (dois) processos na Caixa supracitada, além do prazo acima estipulado, de n.º 16900-95.2015 e 16918-19.2015, datados, respectivamente, de 24/06/2015 e 29/06/2015, circunstância esta de extrema gravidade dado ao caráter urgente da medida que aguarda apreciação judicial.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: observou-se a existência de várias Cartas Precatórias armazenadas indevidamente na Caixa em comento, como, por exemplo, as de n.º 16093-46.2013, 16135-61.2014 e 16143-38.2014.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
- Situação: constatou-se a existência de inúmeros processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 16018-07.2013, 16293-82.2015 e 16504-55.2014.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual de Prazos” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de decisões pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Imprimir Correspondência” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Nó de Desvio” e variações**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
- Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
- Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a existência de inúmeros processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 16926-30.2014, 17508-30.2014 e 16407-55.2014.
- **Caixa “Preparar Comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: constatou-se a existência de inúmeros processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 16429-79.2015, 16449-07.2014 e 16770-08.2015.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: constatou-se a existência de 02 (dois) processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, de n.º 16230-91.2014 e 16079-62.2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de 09 (nove) processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, de n.º 16084-50.2014, 16091-42.2014, 16162-44.2014, 16872-64.2014, 16098-34.2014, 16042-98.2014, 16521-91.2014, 16923-75.2014 e 16038-27.2015; entretanto, segundo informou o Diretor de Secretaria, os 08 (oito) primeiros processos listados se encontram com problema de remessa ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, existindo chamado aberto nesse sentido junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT, até o momento sem solução.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de diversos processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 16899-13.2015, 16901-80.2015 e 16903-50.2015.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) proceder, imediatamente, à conclusão dos processos de n.º 16900-95.2015 e 16918-19.2015, pendentes de apreciação de liminar na Caixa “Apreciar Urgentes” desde 24/06/2015 e 29/06/2015, respectivamente; 2) designar, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação”, “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado”, “Prazos Vencidos”, “Preparar Comunicação”, “Produzir Expediente da Secretaria”, “Remeter ao 2º Grau”, “Triagem Inicial” e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas acima, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) encaminhar à Caixa “Cartas Devolvidas” todas as Cartas Precatórias indevidamente remetidas à Caixa “Arquivo Definitivo”; 3) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caixas “Preparar Comunicação” e “Produzir Expediente da Secretaria” além do prazo de 30 (trinta) dias; b) nas Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação”, “Análise do Conhecimento” e “Remeter ao 2º Grau” além do prazo de 10 (dez) dias; c) nas Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Prazos Vencidos”, “Triagem Inicial” e suas variações além do prazo de 05 (cinco) dias; d) na Caixa “Apreciar Urgentes” além do prazo de 24 (vinte e quatro) horas; 4) instruir os servidores a se absterem de encaminhar à Caixa “Arquivo Definitivo” as Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo, remetendo estas, em verdade, à Caixa “Cartas Devolvidas”.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 25/06/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	117
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	29
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	05
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	07
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	17
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	553
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	75
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	52
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	55
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	05
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
	de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	136
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	241
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	51
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	51
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte	10
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	29
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	70
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	47
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	03
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	37
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	58
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos atuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	30
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	01
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	34
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	0
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	121

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas nos Relatórios de n.º 001, 002, 004, 006, 009, 011, 013, 014, 016, 018, 019, 023, 024 e 028, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo. Vale ressaltar, entretanto, o agrupador relativo aos processos que aguardam análise de prevenção, onde se verificou a existência de 217 (duzentos e dezessete) feitos estagnados. Diante disso, determinou o Desembargador Corregedor a designação pelo Diretor de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Secretaria de 01 (um) servidor para diligenciar no agrupador em comento, a fim de atualizá-lo, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 28 (vinte e oito) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 04/02/2014 e a mais recente de 27/01/2015, relativas aos processos de n.º 0016001-68.2013.5.16.0023, 0016013-82.2013.5.16.0023, 0016015-52.2013.5.16.0023, 0016020-74.2013.5.16.0023, 0016034-58.2013.5.16.0023, 0016132-09.2014.5.16.0023, 0016107-30.2013.5.16.0023, 0016305-33.2014.5.16.0023, 0016341-75.2014.5.16.0023, 0016342-60.2014.5.16.0023, 0016053-30.2014.5.16.0023, 0016098-34.2014.5.16.0023, 0016137-31.2014.5.16.0023, 0016392-86.2014.5.16.0023, 0016212-70.2014.5.16.0023, 0016222-17.2014.5.16.0023, 0016223-02.2014.5.16.0023, 0016064-59.2014.5.16.0023, 0016194-49.2014.5.16.0023, 0016043-83.2014.5.16.0023, 0016283-72.2014.5.16.0023, 0016281-05.2014.5.16.0023, 0016428-31.2014.5.16.0023, 0016278-50.2014.5.16.0023, 0016562-58.2014.5.16.0023, 0016609-32.2014.5.16.0023, 0016925-45.2014.5.16.0023 e 0017620-96.2014.5.16.0023.

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que nenhuma das atas em questão se encontra efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual estas últimas persistem em ser listadas no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Junho/2015
Fábio César Fernandes Almeida	2,21	-	-
Márcio Fernandes Gome	1,57	1,96	1,32
Rodrigo Braga Correia	1,85	2,12	4,01
Prazo Médio	1,87	2,04	2,66

**Fonte: SAPTI*

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo **obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	66,94	62,93
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	57,74	79,93
Prazo Médio		63,07	71,71
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	72,23	75,94
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	121,33	132,23
Prazo Médio		94,98	106,89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	74,25	79,59
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	124,08	142,69
Prazo Médio		97,98	113,89
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	6,14	14,42
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	0	16
Prazo Médio		6,12	15,32

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Augusta Pölking Wortmann	RS	4,96	-
	RO	-	-
Christina de Almeida Pedreira	RS	3,66	-
	RO	-	-
Francisco José Monteiro Junior	RS	0,25	-
	RO	-	-
Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro*	RS	431,00*	-
	RO	-	-
Mário Lucio Batigniani	RS	3,00	-
	RO	-	-
Nelson Robson Costa de Souza	RS	5,70	12,77
	RO	1,00	22,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	RS	4,00	4,84
	RO	-	5,98
Sergei Becker	RS	8,11	19,37
	RO	-	13,79

Fonte: Sistema e-Gestão

* Em que pese tenha sido apontado pelo Sistema e-Gestão o prazo médio de 431,00 dias em relação à prolação de sentenças pela Magistrada Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro nos processos trabalhistas submetidos ao rito sumaríssimo, a equipe correcional constatou equívoco no cálculo dos prazos em questão motivado por erro na movimentação do processo eletrônico de n.º 6281/2012, no qual se verificou a realização indevida de lançamentos de solução em duplicidade na fase de conhecimento. À vista desse cenário, a equipe correcional procedeu à correção da ficha processual correspondente, com exclusão do andamento lançado de forma equivocada pela Unidade, realizando, após, o cálculo manual do prazo médio envolvido, verificado, então, em 2 dias para o rito sumaríssimo. Vale registrar, entretanto, que tal medida não é capaz de alterar os dados relativos ao ano de 2013, uma vez que já consolidados junto ao Sistema e-Gestão e insuscetíveis de alteração. Nesse contexto, registrou o Desembargador Corregedor que erros dessa espécie são de extrema gravidade, uma vez que capazes de prejudicar severamente os dados de produtividade da Magistrada envolvida, bem como da Vara Trabalhista, necessitando-se, pois, que os servidores guardarem atenção quando da tramitação de feitos eletrônicos para que tal fato não mais se repita.

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	330,58	471,73
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	326,89	651,75
Prazo Médio		329,20	577,94
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	1,83	145,01
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	2,98	182,59
Prazo Médio		2,26	167,41

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	487,54	755,71
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto	742,33	831,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
	Rito Sumaríssimo (Ente Privado)		
Prazo Médio		513,68	767,73
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	363,75	554,15
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	462,06	655,09
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	541,63	876,95
Prazo Médio		537,59	832,84

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	218,37	244,99
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	302,23	308,86
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	670,88	965,95
Prazo Médio		304,89	392,70

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas apenas para arquivamento de cópias físicas de memorandos. Não há, entretanto, pastas para a guarda de cópia de alvarás, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e de sentenças proferidas em processos físicos.

Por fim, vale registrar que a Unidade não está utilizando a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

Com relação aos mobiliários, registrou que apesar de a grande maioria destes se encontrar em regular estado de conservação, as cadeiras utilizadas na Secretaria da Unidade necessitam de substituição, conforme já informado no PA 5897/2014, pois, afora o fato de serem ergonomicamente deficitárias, várias se apresentam avariadas. Ademais, 02 (duas) estações de trabalho utilizadas pela Vara estão necessitando de reparo.

Por fim, quanto aos aparelhos de ar-condicionado, consignou que a maioria destes se encontra funcionando devidamente, a exceção de 01 (um) aparelho instalado na lateral esquerda da Secretaria da Unidade, sem número de tombo, o qual não funciona desde 2007. Para a solução célere da celeuma, solicitou-se no PA 3737/2015 a reinstalação de 01 (um) ar-condicionado de 9.000 BTUs, situado na lateral direita da Secretaria, o qual seria capaz de refrigerar toda sua extensão.

Ciente do todo acima narrado, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando: 1) à Coordenadoria de Serviços Gerais, solicitando o deslocamento de 01 (um) marceneiro à Unidade para realizar reparos nas estações de trabalho tombadas sob o n.º 18279 e 18543; 2) à Coordenadoria de Material e Logística e à Coordenadoria de Serviços Gerais, solicitando informações sobre o andamento dos PAs n.º 5897/2014 e 3737/2015, bem como celeridade no atendimento do pleito.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria informou não ser utilizado pela Unidade.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até maio de 2015 se encontram integralmente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 01/07/2015, foram registradas 43 (quarenta e três) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 1213/2012, 7393/2012, 3111/2012, 3623/2012, 8344/2012, 451/2013, 7576/2012, 439/2013, 5370/2012, 5371/2012, 5453/2012, 1161/2012, 5511/2012, 3839/2012, 5467/2012, 8123/2012, 5/2014, 4024/2012, 5039/2012, 8123/2012, 451/2013, 17110-83.2014, 8123/2012, 265/2012, 3111/2012, 8465/2012, 2193/2012 e 5954/2012, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões pelo corpo funcional.

Entretanto, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Diretor do Foro Nelson Robson Costa de Souza aproveitou o ensejo para reiterar parcialmente o pleito consignado no PA 5995/2014 – onde foi solicitada à Diretoria Geral a mudança da Sala de Audiência da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz para a Sala destinada à instalação do Auditório do Foro –, uma vez que não atendida a solicitação referente à instalação de 01 (um) ar-condicionado de 24.000 BTUs.

À vista do acima consignado, foi informado ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular que esta Corregedoria fará expedir Memorando à Diretoria Geral para ciência, exame da viabilidade do pleito em comento e adoção das providências cabíveis.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

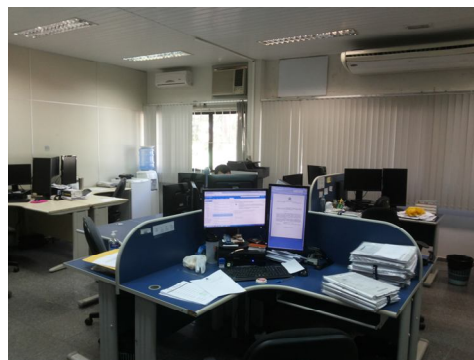


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

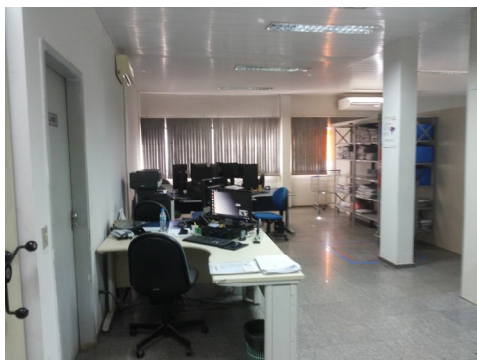
Como já constatado em Correições anteriores, as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz se mostram incompatíveis com os trabalhos aqui desenvolvidos, ante ao espaço reduzido para o desempenho das atividades diárias, conforme demonstram as fotografias abaixo:



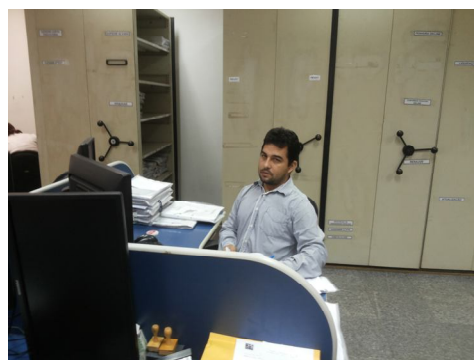
Balcão de Atendimento



Secretaria



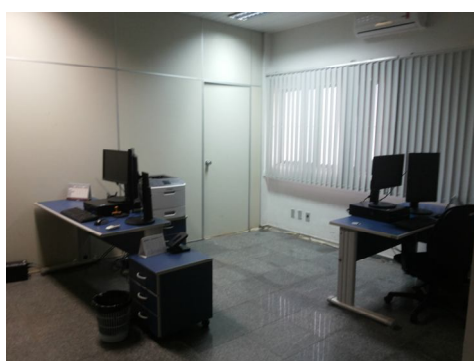
Secretaria



Mesa do Diretor



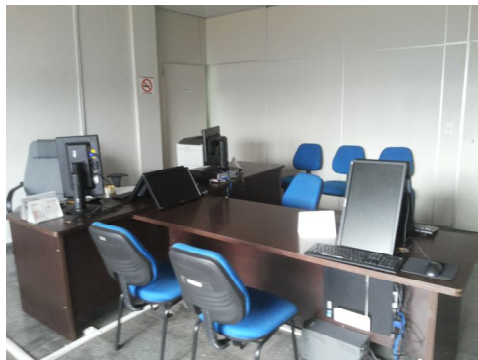
Gabinete do Juiz Titular



Gabinete do Juiz Substituto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Sala de Audiência



Armários



Arquivo

Além disso, outro fato que demonstra a inadequação dessas instalações é o de que a Secretaria do Juízo se encontrar localizada em compartimento distante da Sala de Audiência e do próprio Gabinete dos Juízes, o que tem causado transtornos relacionados ao transporte de processos físicos, notadamente os de grande volume.

Vale registrar que o cenário em foco se entende desde a instalação da Unidade, datada de 09/12/2011, em razão de o Foro Manuel Alfredo Martins e Rocha haver sido construído, inicialmente, para sediar apenas 01 (uma) Vara Trabalhista.

Outro ponto que merece destaque é o fato de parte do piso da Sala de Audiências da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz se encontrar apresentando depressão crescente, circunstância, entretanto, que deverá ser saneada em breve por meio reforma, conforme PAs 311/2014 e 5995/2014.

Por fim, convém registrar que tais dificuldades tem comprometido sobremaneira a organização da Unidade, notadamente quanto à acomodação de processos físicos.

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pela Unidade:

- Houve redução nas taxas de congestionamento das fases de conhecimento e execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, o patamar de 23,85% e 45,41%, os melhores percentuais de todo o Regional;
- Não foram mais observadas inconsistências no Sistema e-Gestão, relativas à devolução ao Juízo correccionado de processos indevidamente remetidos à 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, em razão do Ato GP n.º 210/2011, exceção feita ao processo n.º 7599/2012 (RT 1519/2011);
- A Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional foi cumprida;
- A Unidade está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- Grande parte das pendências apontadas no item 12 da Ata de 2014 foram reduzidas e atualizadas, inclusive a referente à processos pendentes de realização de cálculos (liquidação);
- A Unidade tem realizado a revisão dos feitos que se encontram em arquivo provisório;
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, está sendo lavrada pelo Diretor de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão, cumprindo os comandos emanados do Comitê Gestor Regional;
- Não foram observados erros consideráveis de ordenação processual.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02, 05 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Muito embora no curso de 2014 a Vara tenha apresentando considerável volume de consultas feitas aos Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, em relação a estes 02 (dois) últimos se observou, no primeiro semestre de 2015, forte decréscimo na sua utilização, conforme registrado no item 10.9.1 desta Ata;
- O índice de conciliação, apesar de ter sofrido discreta elevação entre os anos de 2013 e 2014, continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado em 32,68%;
- Ainda não estão sendo realizadas pelo Juízo atividades itinerantes;
- Continuam a ser observados processos conclusos para julgamento na Unidade com prazo vencido, em descumprimento ao art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- Ainda não está sendo observado pela Unidade o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Ainda não está sendo confeccionado pelo Juízo pauta regular e específica de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conciliação para ações em execução;

- A Vara correccionada ainda não está observando a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 62,93 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 79,93 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- O Sistema e-Public ainda não está sendo utilizado pela Vara Trabalhista para a publicação de sentenças, decisões e despachos proferidos em autos físicos.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz:

- a) À vista do considerável volume de conversões em diligência constatado no item 10.5 desta Ata, procedam a análise prévia de todos os processos conclusos pela Secretaria para julgamento, tão logo efetivada tal medida, a fim de examinar, de pronto, a possibilidade de estes ainda necessitarem da realização de diligências complementares, evitando, assim, que cenários como os constatados nos processos n.º de 13/2014, 541/2013 e 3/2015 se repitam, fundamentando, ainda, devidamente a competente decisão, quando for o caso;
- b) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, de modo a manter as taxas em foco nos moldes das metas traçadas por este Regional;
- c) Continuem insistindo na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- e) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante à Meta 01 e 05 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- f) Atente ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com destaque para a de n.º 09 de 2015 (item 12.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- g) Julguem os Magistrados Nelson Robson Costa de Souza e Sergei Becker, no prazo de 05 (cinco) dias, todos processos elencados no item 10.3 desta Ata que se encontrem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conclusos além do prazo legal, guardando, ainda, observância ao disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado, que estabelece a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias;

- h) Confiram prioridade à tramitação e julgamento das RTs 5818/2012, 7019/2012 e 5277/2012, pertinente à Meta 02 de 2014 do Judiciário Nacional;
- i) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir os 205 (duzentos e cinco) processos físicos conclusos para despacho, bem como o prazo médio entre a conclusão e data em que este é proferido;
- j) Utilizem os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, sobretudo estes dois últimos, uma vez que constatada no primeiro semestre do ano de 2015 a realização de poucas consultas, conforme item 10.9.1 desta Ata, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- k) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, determinando à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os feitos que se encontram nessa fase com possibilidade de acordo;
- l) Envidem esforços no sentido de participarem mais efetivamente das Semanas Nacionais da Execução, implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça, ante ao desempenho consignado no item 10.9.4 desta Ata;
- m) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- n) Realizem atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- o) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Glennyo Clay Santos Batalha, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) À vista do considerável volume de conversões e diligência constatado no item 10.5 desta Ata, determine que a Secretaria realize sempre análise prévia detida sobre os processos que serão conclusos aos Magistrados, de modo a evitar que sejam estes convertidos em diligência, em prejuízo da celeridade processual;
- b) Continue atentando para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13 desta Ata, utilizando, quanto aos processos físicos, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ordem cronológica;

- c) Visando sanar as inconsistências existentes junto ao Sistema e-Gestão quanto ao processo n.º 7599/2012, indevidamente remetido a esta Unidade pela 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz com base no Ato GP n.º 210/2011 (RT 1519/2011), devolva-se-lhe fisicamente, lançando o andamento “122 – Remetido a outro órgão/vara”, em sua ficha processual, para baixa definitiva;
- d) Fiscalize e cobre dos Analistas Judiciários, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal lotados na Unidade o cumprimento dos Mandados Judiciais que lhes foram distribuídos há mais de 10 (dez) dias, a fim de reduzir, no prazo 30 (trinta) dias, o quantitativo de expedientes pendentes nessa tarefa, apurado, atualmente, em 142 (cento e quarenta e dois);
- e) Instruir os servidores a se absterem de realizar procedimentos similares ao constatado no item 14.3, uma vez que capazes de prejudicar gravemente a produtividade de Magistrados e da própria Vara Trabalhista;
- f) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
 - I) Proceder, imediatamente, à conclusão dos processos de n.º 16900-95.2015 e 16918-19.2015, pendentes de apreciação de liminar na Caixa “Apreciar Urgentes” desde 24/06/2015 e 29/06/2015, respectivamente;
 - II) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: 1) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação”, “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado”, “Prazos Vencidos”, “Preparar Comunicação”, “Produzir Expediente da Secretaria”, “Remeter ao 2º Grau”, “Triagem Inicial” e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas anteriormente, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) encaminhar à Caixa “Cartas Devolvidas” todas as Cartas Precatórias indevidamente remetidas à Caixa “Arquivo Definitivo”; 3) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com realce para os de n.º 001, 002, 004, 006, 009, 011, 013, 014, 016, 018, 019, 023, 024 e 028 (Anexo XI); 4) diligenciar no agrupador referente a processos que aguardam a análise de prevenção, mencionado no item 13.2.2 desta Ata, de modo a atualizar a pendência correspondente, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo;
 - III) Instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos: 1) nas Caixas “Preparar Comunicação” e “Produzir Expediente da Secretaria” além do prazo de 30 (trinta) dias; 2) nas Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação”, “Análise do Conhecimento” e “Remeter ao 2º Grau” além do prazo de 10 (dez) dias; 3) nas Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Prazos Vencidos”, “Triagem Inicial” e suas variações além do prazo de 05 (cinco) dias; 4) na Caixa “Apreciar Urgentes” além do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- IV) Instruir os servidores a se absterem de encaminhar à Caixa “Arquivo Definitivo” as Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo, remetendo estas, em verdade, à Caixa “Cartas Devolvidas”.
- g) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- h) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, e, sobretudo, de atas de audiência e de sentenças proferidas em processos físicos, com fim de tornar viável eventual ação de restauração de autos;
- i) O atendimento ao público continue sendo realizado exclusivamente por servidor;
- j) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue a lavrar certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- k) Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- l) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- m) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XII, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- n) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- o) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com vista à realização de estudo voltado, se possível, a realização de lançamentos automáticos, a um só tempo, do andamento “301 – Registrada a Inclusão/Exclusão/Alteração na CNDT”, com data atual, nos 779 (setecentos e setenta e nove) feitos indevidamente listados no relatório de rotina da pendência correspondente, conforme registrado no item 13.1 desta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 13.2.3 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Serviços Gerais, solicitando o deslocamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de 01 (um) marceneiro à Unidade para realizar reparos nas estações de trabalho tombadas sob o n.º 18279 e 18543, conforme registrado no item 17 desta Ata;

- Expedir Memorandos à Coordenadoria de Material e Logística e à Coordenadoria de Serviços Gerais, solicitando, respectivamente, informações sobre o andamento dos PAs n.º 5897/2014 e 3737/2015, bem como celeridade no atendimento do pleito, conforme registrado no item 17 desta Ata;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral para ciência da solicitação consignada no item 22 desta Ata, exame de sua viabilidade e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação solicitando alteração do email indicado no *site* deste Tribunal como contato da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, para fazer constar vt2impz@trt16.jus.br;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Nelson Robson Costa de Souza pelo prestimoso trabalho que vem realizando à frente da Unidade.

Na oportunidade, ressalta, também, os esforços do Juiz Substituto Sergei Becker, que dedicadamente vem exercendo suas funções junto a Unidade.

Reconhece, ainda, o bom desempenho do Diretor Glenyo Clay Santos Batalha que dedicada e prestimosamente vem coordenando as rotinas desempenhadas pela Secretaria.

Em tempo, reconhece o empenho dos servidores Rodrigo Braga Correa, Marcio Fernando Gomes de Oliveira, Victor Rafael Oliveira Veras, Wilker Danilo Tenório Maynard, Daniele Cunha Vasconcelos, Maria Nilde Alencar de Lima Costa, Maria Raisa Lauande Franco, Leonardo Lima da Silva, Renata Silva Dias, Fábio Hack Cechin Carlotto Gerra, Camila do Nascimento Fontoura e Andrea Fontes Melo Peres, e pelos estagiários Greiciely da Silva Santos, Thiago Soares Lima, Pedro Henrique Carneiro Vieira, Tainá Silva Ribeiro e Gustavo Augusto Barbosa de Sousa, os quais aqui desenvolvem harmoniosamente seus misteres.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- A redução das taxas de congestionamento na fase de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, os patamares de 23,85% e 45,41%, os melhores de todo o Regional;
- Cumprimento das Metas 01, 02, 05 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- O cumprimento antecipado da Meta 06 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Atualização de quase todas as pendências apontadas no item 12 da Ata de 2014;
- A redução dos processos pendentes na fase de liquidação;
- O trabalho desempenhado junto ao Sistema e-Gestão no saneamento de inconsistências.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Aumento de quase todos os demais prazos apurados nos itens 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6 desta Ata;
- Elevação no quantitativo de processos físicos pendentes de despacho para 205 (duzentos e cinco) ações, bem como do prazo médio correspondente, atualmente apurado em 18,76 dias;
- Continuam a ser observados processos conclusos para julgamento na Unidade com prazo vencido, em descumprimento ao art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- O elevado quantitativo de processos convertidos em diligência, conforme item 10.5 desta Ata;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Ainda não estão sendo realizadas pelo Juízo atividades itinerantes;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 62,93 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 79,93 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Baixo desempenho na IV Semana Nacional da Execução, conforme registrado no item 10.9.4 desta Ata.

À vista do cenário geral, verifica, entretanto, o Desembargador Corregedor que a Unidade correccionada realiza uma boa prestação jurisdicional. Ademais, o comprometimento demonstrado pelo Juízo nos últimos anos certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Nelson Robson Costa de Souza, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Glennoy Clay Santos Batalha.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA
Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA
Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz